

**EDITAL REITORIA / UNIARP Nº 001/2026**

**Estabelece as normas e procedimentos para eleição dos membros do Colegiado do Curso de Agronomia da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe, Campus Caçador**

A **Reitora da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe (UNIARP)**, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Tornar públicas as normas e procedimentos para a realização da eleição dos membros do Colegiado do Curso de Agronomia da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe (UNIARP), seguindo as normativas deste edital.

**Art. 2º.** O colegiado será composto pela coordenadora do curso de Agronomia, quatro professores do curso da área de formação específica; um professor do curso da área de formação básica; e um representante do corpo discente, todos eleitos por seus pares, conforme Art. 29 do Regulamento Geral da UNIARP.

**Art. 3º.** Estipular normas acerca da candidatura de docentes ao colegiado de curso, a saber:

**§1º.** Estão aptos a se candidatar todos os docentes do curso de Agronomia com vínculo empregatício firmado conforme contrato de trabalho por tempo indeterminado (CLT), via Carteira de Trabalho e Previdência Social.

**Art. 4º.** Estabelecer os critérios de inscrição e votação, conforme segue:



**§1º.** As inscrições dos candidatos serão individuais, devendo ser realizadas através do e-mail [agronomia@uniarp.edu.br](mailto:agronomia@uniarp.edu.br) até o dia 31 de março de 2026, em que deve mencionar a ciência do conteúdo deste edital e manifestar claramente sua vontade em participar do processo eleitoral para o colegiado do curso;

**§2º.** A campanha dos inscritos deverá ocorrer entre os dias 31 de março de 2026 (após divulgação dos inscritos para o processo eletivo), até às 20h do dia 07 de abril de 2026;

**§3º.** A votação dos docentes ocorrerá por e-mail, para o endereço [agronomia@uniarp.edu.br](mailto:agronomia@uniarp.edu.br), durante o dia 07 de abril, das 9h às 20h;

**§4º.** Estão aptos a votar, todos os docentes do Curso de Agronomia com vínculo empregatício firmado conforme contrato de trabalho por tempo indeterminado (CLT), via Carteira de Trabalho e Previdência Social, excluindo-se os demais, sendo que:

I. O voto é facultativo.

II. Os docentes terão o direito de votar, uma única vez, em um representante da área básica e um representante da área de formação específica que concorrem como representantes docentes ao colegiado de curso.

III. Os votos de docentes serão considerados válidos somente quando enviados ao e-mail institucional [agronomia@uniarp.edu.br](mailto:agronomia@uniarp.edu.br), com a restrição de uma única resposta por usuário.

**§5º.** A apuração dos votos será realizada pela Coordenação do curso de Agronomia que divulgará as inscrições (cópias dos e-mails) e os votos computados, às 21h do dia 07 de abril de 2026, na sala da coordenação de Agronomia. Ao término do processo de conferência dos votos, uma ata será elaborada e encaminhada à Reitoria da UNIARP para homologação dos resultados;



Após homologação dos resultados pela reitoria, competirá à Coordenação do curso de Agronomia a divulgação dos resultados, via edital, à toda comunidade acadêmica:

- I. Havendo o número de inscritos menor ao número de vagas, até a data final de homologação das inscrições, ficará a critério da Reitoria acadêmica da UNIARP a nomeação dos componentes do colegiado do curso.

**Art. 5º.** Caberá aos docentes o pedido de Recurso ou Impugnação da apuração, caso não sejam seguidas as normativas previstas neste edital.

**Parágrafo único:** O recurso deverá ser endereçado à coordenação do curso, via e-mail institucional, [agronomia@uniarp.edu.br](mailto:agronomia@uniarp.edu.br), com os apontamentos e provas sustentadas por fatos e pelas normativas legais.

**Art. 6º.** Casos omissos a este edital serão resolvidos em primeira instância pela Reitoria da UNIARP.

Publique-se e cumpra-se.

**Dra. Rosana Claudio Silva Ogoshi**  
**Reitora da UNIARP**

